



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.369/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por e Convênio e redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3435 de 11 de outubro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 85.751,66 (Oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais, sessenta e seis centavos) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.302.0107.2039 – Assistência Médico Hospitalar		
3.3.93.39.00	Serviços de Terceiros PJ	50.037,00
	4501 – Média e Alta Complexidade	

10.304.0107.2037 – Programa FNS – Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.714,66
	4502 – Vigilância em Saúde	

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2023 – Programa FES – Recursos Estaduais		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	5.000,00
	4051 – Diabetes Melitus	

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos repassados pela Portaria nº 3604/204 e 3750/2024 do Ministério da Saúde, Portaria nº 1.099/2023 da Secretaria Estadual da Saúde e Portaria 2.996/2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 22.758,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais) a seguir discriminado:

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipos e Construção		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.758,00
	1013 - Transferência Convênio União/MAPA	

2



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com a redução da seguinte despesa:

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0077.1008 - Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipos e Construção		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 14253	22.758,00
	1013 - Transferência Convênio União/MAPA	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 11 de outubro de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em: 11/10/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...do...dias a contar de 11.10.2024